



Prefeitura Municipal de Andradadas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradadas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradadas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 12, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar nº 204, de 18 de março de 2020, que “cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradadas (ARSEMA) e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradadas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 204, de 18 de março de 2020, que “cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Andradadas (ARSEMA) e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações em seus dispositivos:

“Art. 22. (...)

XV - aprovar e alterar o regimento interno da ARSEMA, enquanto a Diretoria da Agência não estiver constituída;

XVI – havendo empate nas decisões da Diretoria da Agência, o Conselho terá direito a voto.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal

